PORTARIA Nº. 008 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 045/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, que manifestou-se pelo deferimento do pedido, informando que a redução hora requerida pelo servidor não implicará em prejuízo á Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO tratar-se o requerente de Profissional do Magistério Publico Municipal ocupante do cardo de Professor, podendo ser a carga horaria de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder a Redução de Carga Horaria de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho exercida, ao servidor efetivo **JOSÉ HOMERO DE JESUS**, Professor, Matricula 548, lotado no Centro Educacional São José.

Art. 2º. - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 06 de Junho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.